



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3656

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Licitações.....	1
Legislativo.....	2
Licitações.....	2

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.789/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Cessão de Uso de um Trator Agrícola em favor da Associação São Francisco e da outras providências.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Cessão de Uso de um Trator agrícola cabinado, marca LS Tractor, Modelo LS/H125, Cor azul, ano 2026, 125 CV, 4 cilindros, Turbo, 4x4, Diesel, Chassi nº 9BLH12502TG000017, Série nº 2494044410, motor nº B625370L, transmissão nº DA250005, Plaqueta nº 24575, em favor da Associação São Francisco, com sede no Assentamento Dom Tomas Balduino.

§1º A cessão do equipamento terá como fim único e específico a utilização pela Associação São Francisco, para a realização de atividades produtivas no âmbito do ramo de atuação de cada produtor integrante.

§2º Ficará a cargo da Associação São Francisco o custeio de eventuais despesas com combustível, manutenção e conservação do bem, não cabendo ao município o ressarcimento, sejam a qualquer título.

§3º O Município realizará inspeções, fiscalizará e acompanhará a utilização do bem, as quais deverão ser franqueadas pela Associação São Francisco.

§4º Caso seja verificado o mau uso do bem, este será retirado sumariamente da posse da Associação São Francisco, com a rescisão do Termo de Cessão de Uso, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Art. 2º O prazo de vigência da Cessão de Uso será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse das partes, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, em caso de descumprimento de estabelecido pela presente Lei.

§1º Fica estabelecido que ao término do prazo descrito no caput, caso não haja renovação pela Associação São Francisco, o trator será devolvido ao município.

§2º Associação São Francisco fica obrigada a comunicar ao Poder Público Municipal qualquer dano que eventualmente inviabilize a utilização do bem cedido, relatando as causas dos danos ocorridos.

§3º No caso de extinção da Associação São Francisco, o bem cedido deverá ser restituído ao Poder Público Municipal.

Art. 3º Ficará a cargo da Associação São Francisco a reposição de peças, substituições de pneus e reformas gerais advindas de desgaste, furto ou acidentes, bem como cumprir com as revisões previstas na garantia ofertada pelo fabricante e/ou concessionária credenciada e seus custos, se houverem.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá realizar inspeção periódica quanto ao estado de conservação e uso do bem cedido.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da Cessão de Uso, sem que caiba ao da Associação São Francisco qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Único—A retomada do bem e eventuais melhorias nele introduzidas dar-se-á independentemente de qualquer interpelação judicial, sendo que as melhorias serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod471444

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

(Processo Administrativo nº 114/2026)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para organização e execução de Concurso Público, conforme condições abaixo descritas:

OBJETO:	Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento integral do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal, compreendendo as etapas de elaboração de editais, processamento de inscrições, análise de isenções, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e de títulos, procedimento de heteroidentificação racial, análise de recursos e entrega dos resultados finais.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) para a projeção de 01 a 1.500 candidatos inscritos e deferidos, acrescido de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente ao limite de 1.500 inscrições.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:	De 21 a 24 de setembro de 2026.
MEIOS DE ENVIO DE PROPOSTAS:	As propostas deverão ser apresentadas até as 17:00hs presencialmente no Protocolo Geral do Município (Rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/PR) ou até as 23:59hs eletronicamente através do e-mail institucional: compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br .
LINK DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/
1º Proponente	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – 76.680.337/0001-84 Valor R\$ 87.300,00

Quedas do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Dispensa de Licitação nº 027/2026/PMQI – 18/09/2026

Processo Administrativo nº 114/2026/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (ETP e TR), torna pública a intenção de realizar contratação direta mediante Dispensa de Licitação, conforme as especificações a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Simplificado a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento integral do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal.

1.2. O certame compreenderá o planejamento, elaboração e publicação dos editais, processamento das inscrições, análise dos pedidos de isenção e de atendimento especial, elaboração, revisão, aplicação e correção de provas objetivas e de títulos, procedimento de heteroidentificação racial de forma presencial, análise e resposta aos recursos administrativos, bem como o fornecimento dos relatórios e resultados finais homologados.

1.3. O Concurso Público englobará cargos de nível médio, técnico e superior (incluindo Enfermeiro, Médico Clínico, Ginecologista e Obstetra, Odontólogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Técnico em Contabilidade, Terapeuta Ocupacional, Fiscal de Tributos, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Contador, Técnico em Saúde Bucal, Biólogo, Técnico em Meio Ambiente, entre outros).

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado global para a realização integral do Concurso Público é de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), considerando a projeção inicial de 01 a 1.500 candidatos inscritos e deferidos.

2.2. Caso o número de candidatos com inscrição deferida exceda o limite de 1.500, haverá a cobrança adicional do valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente, a ser apurado e pago conforme regras do Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de recomposição do quadro permanente de pessoal do Município de Quedas do Iguaçu/PR, assegurando a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

3.2. A medida visa, ainda, dar estrito cumprimento ao dever constitucional de provimento de cargos públicos mediante concurso (Art. 37, inciso II, da Constituição Federal), bem como atender às determinações pactuadas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1649802068



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3656

Página 2 / 003

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O procedimento pauta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que possua inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar as instituições brasileiras sem fins lucrativos que comprovem o atendimento integral aos requisitos legais e técnicos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

5.2. A instituição proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ato constitutivo, Estatuto Social e alterações posteriores, demonstrando a constituição como instituição brasileira sem fins lucrativos e com finalidade estatutária compatível com a hipótese legal;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de inquestionável reputação ética e profissional;
- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a realização satisfatória de concursos públicos ou processos seletivos de complexidade compatível;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN), Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (não emprego de menores);
- Declaração de inexistência de servidor público municipal em seu quadro de dirigentes, administradores ou tomadores de decisão;
- Declaração de inexistência de conflito de interesses (Art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

6. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser apresentadas no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Dispensa, ou seja, no período de 21 a 24 de setembro de 2026.

6.2. Os documentos deverão ser entregues até as 17:00hs via protocolo físico presencial na sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu (Rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/PR), ou até as 23:59hs eletronicamente pelo e-mail institucional: compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo e horário limites estabelecidos.

7. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no ETP e TR:

- 1ª Parcela (50%): R\$ 43.650,00, após a homologação das inscrições dos candidatos;
- 2ª Parcela (30%): R\$ 26.190,00, após a publicação das notas da Prova Objetiva (acrescido do valor referente a eventuais candidatos excedentes);
- 3ª Parcela (20%): R\$ 17.460,00, após a entrega do relatório final e homologação do certame.

7.2. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor/comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. A contratação será formalizada mediante Instrumento Contratual / Nota de Empenho e instrução de Processo Administrativo Simplificado, nos termos do art. 72 e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de Direito Administrativo.

Quedas do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu

Cod471476

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026/PMQI DE 20/08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4, 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 (UMA) SEMEADORA DE ARRASTO E DE 01 (UMA) GRADE ARADORA, VISANDO AUXÍLIO E O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 25/08/2026.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 06/10/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/10/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2026.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento

de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod471448

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2026

(Modalidade: Concorrência – Tipo: Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 14.133/2021)

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, autuado sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2026, do tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de propaganda, consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. O certame desenvolveu-se sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, observando estritamente os ritos legais e os princípios que norteiam as contratações públicas.

A condução dos atos operacionais e decisórios do procedimento esteve a cargo do Agente de Contratação, Sauro César Cé, designado pela autoridade competente, com o suporte técnico e operacional de subcomissão técnica constituída para a avaliação das propostas, contando ainda com a manifestação e assessoria jurídica prestada pelo Advogado do Legislativo, Marcos Vinícius Tombini Munaro, e com o acompanhamento pelo Controlador Interno, Fábio Cachoeira, assegurando a conformidade material e formal de todas as etapas.

No curso do certame, restou credenciada como única licitante participante a empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, devidamente representada por sua administradora e preposta, Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do CPF nº 056.876.909-05. Em 11 de agosto de 2026, deu-se a instalação da 1ª Sessão Pública, oportunidade na qual foram recebidos os envelopes de nº 1, 2, 3 e 4, restando pactuada a entrega do envelope nº 5 em fase posterior, consoante expressa previsão editalícia. Procedeu-se, no mesmo ato, à abertura dos envelopes nº 1 (via não identificada da proposta técnica) e nº 3 (proposta técnica despersonalizada/elementos do plano de comunicação), sendo os envelopes nº 2 e nº 4 devidamente rubricados e mantidos sob guarda lacrada e indepassável do Agente de Contratação.

Em continuidade aos trabalhos, realizou-se a 2ª Sessão Pública em 1º de setembro de 2026, ocasião em que a subcomissão técnica procedeu ao julgamento da Proposta Técnica, realizando o cotejo obrigatório das vias não identificadas constantes do envelope nº 1 com as vias identificadas do envelope nº 2, resultando na confecção da planilha geral de pontuações. Ato contínuo, foi proclamada a classificação da

1



empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI, procedendo-se à imediata abertura do prazo recursal regulamentar, o qual transcorreu integralmente *in albis*, sem qualquer impugnação aos critérios e notas atribuídos.

Na sequência da marcha processual, foi designada e realizada a 3ª sessão pública de julgamento da proposta de preços, momento em que se promoveu a deslacrção e abertura do envelope nº 4. A proposta comercial apresentada pela licitante foi devidamente analisada e aceita, restando verificada sua compatibilidade com os parâmetros técnicos exigidos e os critérios orçamentários definidos no instrumento convocatório.

Por fim, em 09 de setembro de 2026, realizou-se a 4ª Sessão Pública, destinada ao recebimento e abertura do envelope nº 5, contendo a documentação de habilitação da licitante classificada. Após detalhada análise técnica e conferência dos requisitos de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o Agente de Contratação proferiu a declaração formal de HABILITAÇÃO da empresa DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI. Na mesma oportunidade, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, prazo este que decorreu integralmente sem a interposição de quaisquer manifestações ou recursos por parte de terceiros ou interessados, remetendo-se os autos a esta Presidência para deliberação final.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência decisória desta autoridade superior para a apreciação, homologação e adjudicação do presente procedimento encontra substrato formal e material no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições regimentais pertinentes da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, competindo ao Presidente do Poder Legislativo deliberar sobre a higidez dos atos praticados e cancelar o resultado do certame, consumando o ato administrativo de contratação pública.

Compulsando os autos administrativos, constata-se a integral regularidade e a consonância do procedimento com os postulados fundamentais da Administração Pública, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase nos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, eficiência, vinculação estrita ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Todos os atos preparatórios, instrutórios, executórios e decisórios foram desenvolvidos com ampla transparência, permitindo o controle preventivo e fiscalizatório das atividades estatais.

Ressalta-se a estrita aplicabilidade da Lei Federal nº 12.232/2010, que estabelece o regime especial e as normas gerais sobre licitações e contratos para a prestação de

serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda. Conforme prescreve o art. 2º, § 3º, da mencionada legislação, faculta-se à Administração Pública a adjudicação do objeto a mais de uma agência de propaganda quando demonstrada a necessidade ou conveniência técnica. No caso sob exame, referida faculdade legal não foi exercida pelo órgão licitante, haja vista a opção do edital pela adjudicação a um único prestador e a participação de uma única empresa no certame, revelando-se perfeitamente legítima, válida e eficaz a adjudicação do objeto integralmente à única concorrente credenciada, devidamente classificada e habilitada.

Desta forma, verificada a inexistência de vícios, nulidades, omissões ou quaisquer irregularidades materiais ou formais capazes de inquinar o certame, impõe-se o reconhecimento da validade jurídica de todas as fases procedimentais, conferindo segurança jurídica aos futuros atos de formalização contratual decorrentes deste processo licitatório.

III. DECISÃO

Ante o exposto, no exercício das atribuições legais e regimentais que me são conferidas, e com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. HOMOLOGO, em todos os seus atos, decisões e termos, o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, reconhecendo a plena eficácia e regularidade do certame.

2. ADJUDICO o objeto licitado — contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de propaganda — em favor da empresa **DUDA MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.536/0001-55, única licitante participante, declarada vencedora por ter sido classificada em primeiro lugar no julgamento da proposta técnica e devidamente habilitada na fase documental, pelo importe global/critério de sua proposta de preços de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) — conforme valor global do certame devidamente indicado no item 1.7 do edital, observado que a empresa vitoriosa apresentou os seguintes descontos que serão aplicados no contrato:

a) 50% (cinquenta por cento) de percentual de desconto sobre os custos internos da agência, baseado na Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR).

b) 33,33 (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) de percentual de desconto a ser concedido à Contratante sobre os honorários de 15% (quinze por cento), referentes à produção e execução técnica de peças ou materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços especializados realizados por terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

3. DETERMINO a elaboração de futura convocação formal da empresa adjudicatária para que, no prazo legal e regulamentar fixado pelo instrumento convocatório: 5 (cinco) dias úteis (item 15.2 do edital), apresente a documentação complementar, se necessário e compareça para a assinatura do termo de contrato administrativo correspondente, sob as cominações legais.

4. DETERMINO a publicação do inteiro teor desta decisão no Diário Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR e a sua imediata divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, em cumprimento ao item 13 do Edital e às normas vigentes de publicidade dos atos administrativos.

5. DETERMINO a notificação formal da empresa adjudicatária acerca da presente decisão, bem como a ciência formal dos termos deste ato ao Agente de Contratação, para os devidos fins de registro e acompanhamento.

IV. ENCERRAMENTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2026.

Rodolfo Revers
Presidente da Câmara

Cod471432